



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 20/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 20/2026, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que pretende denominar “Pastor Esdras Carlos Guimarães” a Praça que especifica e dá outras providências.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta no que concerne à sua constitucionalidade.

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Dessa forma, sob o aspecto financeiro, entendo não haver óbices à sua aprovação, razão pela qual me manifesto **favorável** à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 06 de março de 2026

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Bruno Henrique da Silva – PL
Vice-Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Sousa –
PODEMOS
Membro

